

## FAQs - CORONAVÍRUS (2019-nCoV)

### 1- Os animais são os responsáveis pela infeção do novo coronavírus de 2019?

Os dados da sequenciação genética revelam que o 2019-nCoV (novo coronavírus) é aparentado com outros CoV encontrados em circulação em populações de morcegos da espécie *Rhinolophus* sp. (morcego-ferradura). Existe uma suspeita que o 2019-nCoV possa ter uma origem animal, mas não é ainda conhecida a correlação epidemiológica com os animais.

Embora exista suspeita de que o contágio humano inicial com o 2019-nCoV possa ter vindo de uma fonte animal, a via predominante de transmissão subsequente é de humano para humano (intraespecífica).

As investigações científicas em desenvolvimento são importantes para identificar a fonte animal (incluindo espécies) e caracterizar o papel potencial de algum eventual reservatório animal deste vírus.

### 2- Existem precauções a tomar com animais vivos ou produtos animais?

De acordo com as diretrizes da OMS, sempre que se viaje para países em que a doença já foi detetada e, visitados estabelecimentos comerciais de animais vivos ou de produtos de origem animal ou zonas limícolas, devem adotar-se medidas de higiene geral, incluindo lavagem regular das mãos com sabão e água potável após tocar nos animais ou nos produtos de origem animal, evitando tocar nos olhos, nariz ou boca com as mãos e evitar o contato com animais doentes ou produtos animais estragados. Qualquer contato com animais existentes no mercado (por exemplo, gatos e cães vadios, roedores, pássaros, morcegos) deve ser estritamente evitado bem como, evitar o contato com resíduos ou fluidos de animais potencialmente contaminados no solo ou nas estruturas de lojas e instalações de mercado.

A OMS emitiu recomendações gerais para impedir a propagação do vírus, que incluem lavagem regular das mãos, cobertura de boca e nariz ao tossir e espirrar, e cozinhar completamente carne e ovos. Deve evitar-se contato próximo com qualquer pessoa que



apresente sintomas de doenças respiratórias, como tosse e espirros. Carne crua, leite ou órgãos de animais devem ser manuseados com cuidado, para evitar a contaminação cruzada com alimentos não confeccionados, conforme as regras de boas práticas de higiene alimentar.

As recomendações da OMS poderão ser consultadas aqui: <https://www.who.int/health-topics/coronavirus#>

### **O que está a fazer a Organização Mundial de Saúde Animal (OIE)?**

A OIE está em contato com a sua Representação Regional na Ásia e no Pacífico, o Delegado da OIE para a China e o Serviço Nacional de Veterinária, o Grupo de Trabalho sobre Vida Selvagem da OIE, bem como a FAO e a OMS, para reunir e compartilhar as informações mais recentes. A OIE está em contacto estreito com a sua rede de especialistas envolvidos nas investigações em curso sobre a fonte da doença.

### **3- Quais são as responsabilidades da Autoridade Veterinária Nacional nesta situação?**

A deteção do 2019-nCoV em animais atende aos critérios de notificação internacional (OIE) através do WAHIS, de acordo com o Código de Saúde dos Animais Terrestres da OIE como uma doença emergente.

Portanto, qualquer deteção de 2019-nCoV num animal (incluindo informações sobre as espécies, testes de diagnóstico e informações epidemiológicas relevantes) é reportada à OIE.

A Autoridade Veterinária Nacional (DGAV) mantém-se alerta, atualizando a informação disponível mais recente e em estreita ligação com as autoridades de saúde pública nacionais e os responsáveis pela fauna silvestre, para garantir mensagens de comunicação e gestão de riscos coerentes e apropriadas.

As autoridades aduaneiras e sanitárias Chinesas autoembargaram a exportação de animais exóticos e silvestres a partir da China; ou seja, atualmente não estão a ser expedidos da China: aves ou peixes ornamentais, pombos, répteis ou outros animais exóticos (aranhas, escorpiões) e isco para pesca.

A gestão eficaz dos riscos de biossegurança e a cooperação com as autoridades de controlo veterinário irão ser reforçadas nas fronteiras.



Em Portugal, o risco de entrada do vírus estará sobretudo associado à circulação de pessoas, nomeadamente às entradas de viajantes provenientes da China e outros países onde a doença já foi identificada. No entanto, terão de ser acauteladas as entradas de animais vivos, bens e/ou produtos (géneros alimentícios e alimentação animal) provenientes desses países.

Os postos de inspeção fronteiriça (PIF) portugueses rececionam frequentemente navios com contentores provenientes da China e países vizinhos. A duração das viagens, o conteúdo dos contentores e as condições dos navios poderão ser propícios ao transporte de murídeos.

Como medidas preventivas recomenda-se que os funcionários dos PIF usem equipamento de proteção individual, constituído por calçado e vestuário de uso exclusivo no local de trabalho. Deverá ser obrigatório o uso de máscara protetora e luvas.

Nos cais de desembarque destes PIF aconselha-se a implementação de um plano de controlo de pragas eficaz e adaptado aos locais de maior propensão de passagem de murídeos.

Lisboa, 30 de Janeiro de 2020

O Diretor Geral

Fernando Bernardo